



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL N.º 15/2025**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES E SUPLENTE PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL, NA MODALIDADE EAD (SEMI-PRESENCIAL) – UnAC/UFES.**

O Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes e suplentes para o **Curso de Especialização em Prevenção às Violências, Promoção da Saúde e Cuidado Integral, na modalidade Educação a Distância (semipresencial)**, com as retificações a seguir, que se tornam parte integrante do edital e seus anexos:

**No Item 3.2 DAS VAGAS, onde se lê:**

3.2 Serão disponibilizados, no mínimo, 50% das vagas em cada polo para ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência - PcD; pessoas travestis e transexuais, e; refugiados(as), conforme Art. 1º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024), na seguinte proporção, por polo:

- I. ~~19 vagas~~ (38%) para pessoas negras (pretas e pardas);
- II. ~~3 vagas~~ (6%) para pessoas com deficiência – PcD;
- III. ~~2 vagas~~ (3%) para indígenas e quilombolas;
- IV. ~~1 vaga~~ (2%) para travestis e transexuais;
- V. ~~1 vaga~~ (1%) para refugiados.

**Leia-se:**

3.2 Serão disponibilizados, no mínimo, 50% das vagas em cada polo para ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência - PcD; pessoas travestis e transexuais, e; refugiados(as), conforme Art. 1º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024), na seguinte proporção, por polo:

- I. (38%) para pessoas negras (pretas e pardas);
- II. (6%) para pessoas com deficiência – PcD;
- III. (3%) para indígenas e quilombolas;
- IV. (2%) para travestis e transexuais;
- V. (1%) para refugiados.

O percentual de reserva será aplicado ao total de vagas ofertadas para cada polo, distribuída proporcionalmente conforme constante no Anexo II, em conformidade com regulamentação da Portaria Normativa PRPPG/Ufes nº 09, de 19 de junho de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**No Item 8. DO CALENDÁRIO, onde se lê:**

8.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	<b>Etapa</b>	<b>Cronograma</b>
13	Convocação para apresentação de documentos para a matrícula no portal candidato/Ufes, com suplência.	<del>23/09/2025</del>
14	Período de matrícula e análise e deferimento da documentação apresentada pelos candidatos convocados	<del>De 24 a 30/09/2025</del>
15	Período de resultado preliminar do deferimento do envio de documentos de solicitação de matrículas (respostas automáticas via portal do candidato)	<del>De 24 a 30/09/2025</del>
16	<del>Período para reapresentação de documentos em caso de indeferimento de matrícula</del>	<del>Até 2 dias depois que o candidato receber o e-mail do portal do candidato</del>
17	Análise de recursos de reapresentação de documentos	Até 03/10/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Leia-se:**

**8. DO CALENDÁRIO**

8.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	<b>Etapa</b>	<b>Cronograma</b>
13	Prazo para interposição de recursos sobre a Retificação do Resultado Preliminar- Polo de Alegre .Via email: informacao.edital.sead@ufes.br	24/09/2025
14	Resposta aos recursos sobre a Retificação do Resultado Preliminar- Polo de Alegre	A partir de 25/09/2025
15	Resultado Final dos aprovados e classificados no processo seletivo- retificado com atualização do Polo de Alegre	A partir de 25/09/2025
16	Convocação para apresentação de documentos para a matrícula no Portal do Candidato/Ufes, com suplência.	A partir de 25/09/2025
17	Período de matrícula e análise e deferimento da documentação apresentada pelos candidatos convocados	De 26/09 ( a partir das 12hs) até 30/09
18	Período de resultado preliminar do deferimento do envio de documentos de solicitação de matrículas (respostas automáticas via Portal do Candidato)	De 26/09 ( a partir das 12hs) até 30/09
19	Período para reapresentação de documentos pelos(as) candidatos(as) que tiveram a documentação indeferida. O acompanhamento diário da análise de documentos deve ser feito pelo candidato(a) no Portal do Candidato.	Até 2 dias depois que o status da análise estiver atualizada no portal do candidato
20	Análise de recursos de reapresentação de documentos	Até 03/10/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Vitória, 23 de Setembro de 2025.

**MAURO PANTOJA FERREIRA**

Superintendente de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MAURO PANTOJA FERREIRA - SIAPE 1767203  
Superintendente de Educação a Distância  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 23/09/2025 às 18:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1207368?tipoArquivo=O>